



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026**

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as demais normas que lhe são aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o que a visita oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, se dará após às 16h00 desta data, e, considerando o interesse da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 09, de 09 de fevereiro de 2.026, ficando declarado o ponto facultativo nas repartições públicas a partir das 15h00, do dia 12 de fevereiro 2.026.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, tais como:

I - unidades de saúde (pronto atendimento, hospitais, serviços de urgência e farmácia popular municipal);

II - limpeza urbana e coleta de resíduos;



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
*Fé, amor e trabalho!*  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



III - outros serviços que, por sua natureza ou por determinação do Chefe do Poder Executivo, sejam considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÉDERSON FIGUEIREDO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.